MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná

DEPARMAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de Junho de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar que seja feito processo licitatório, para a contratação de empresas para a execução do Transporte Escolar no Município.

A Licitação é de suma importância, para podermos dar continuidade ao transporte de nossos estudantes das redes municipal e estadual, visto que o contrato atual está prestes a finalizar e devemos agilizar o processo para que nossos estudantes não fiquem sem os serviços de transporte.

Informo que foi realizado por este departamento, todos os levantamentos dos custos conforme as planilhas em anexo, e conferencias das quilometragem das linhas a serem licitadas e que qualquer dúvida quanto às descrições das rotas, quilometragem e valores, deverão ser comunicadas ao departamento que estas serão esclarecidas.

Respeitosamente;

Débora B. da Silva
Responsável Dpto. de Educação - Port. 009/2021

Debora Bonetti da Silva
Responsável pelo Departamento de Educação

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná

DEPARMAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 28 de Junho de 2023.

O Departamento Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste vem através deste justificar a exigência para as empresas participarem da licitação dos serviços de terceirização do transporte Escolar, com veículos com a ano de fabricação não inferior ao ano de 2008 (dois mil e oito) ou seja quinze anos, visto que:

O Código de Transito não fixa idade máxima para veículos do transporte escolar. O setor de transporte escolar foi extremamente atingindo pela Pandemia e levou ao fechamento de muitas empresas as quais ficaram sem operação, impossibilitando também, as que sobreviveram fazer novos investimentos na renovação da frota.

Ademais, como está previsto no Edital, que as vistorias dos veículos deverão ser feitas a cada 06 (Seis) meses em órgão autorizado pelo Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/PR, devendo serem aprovados e apresentar posteriormente o laudo de vistoria, conforme determina a Legislação vigente, garante a qualidade e a segurança dos veículos ofertados aos alunos.

Ainda, ressalta-se que nos municípios interioranos os serviços de transporte escolar não são procurados por muitas empresas, principalmente pelas condições geográficas e pelos preços praticados. Assim a exigência de veículos com ano inferior a 15 anos, poderá tornar a licitação com baixa procura, ou ainda, deserta.

Débora B. da Silva
Responsável Dpto. de Educação - Port. 009/2021

Debora Bonetti da Silva
Responsável pelo Departamento de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução do Transporte Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,** observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem prestados são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Educação:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Linha 01 – Veiculo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 36 passageiros - Saída no período da manhã da garagem em frente a igreja do Km 40, km 38, Km 35, km 32 Cabeceira do Lontra, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola Rio Gavião, retornando posteriormente para a Garagem. Ao meio dia saindo da garagem até a Escola Rio Gavião, retornando a sede, passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Cabeceira do Lontra, Km 32, km 35, km 38 até o Km 40, retornando pelo mesmo roteiro, propriedade Geraldo Scharf, Cabeceira do Lontra, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na Garagem. À tarde saindo da Garagem, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, Geraldo Scharf, Km 32, km 35, km 38, Km 40, retornando ao ponto de saída na garagem, roteiro com 104 km diários, durante os 200 dias do ano letivo.	KM	20.800	6,26	130.208,00
2	Linha 02 – Veiculo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 32 passageiros - Saída no período manhã da garagem na Comunidade do km 32 (em frente a propriedade do Sapuca, km 30, Km 29, Até o Marco do Município, Rio Serrinho, Km 36, Km 38, Rio Caveirinha, Sede, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na cidade. Ao meio dia vai até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, Km 32, km 30, Km 29, até o marco do Município, Rio Serrinho, Km 36, Km 38, Rio Caveirinha, Sede, Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na cidade. À tarde saindo da Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Rio Caveirinha, Km 38, Km 36, Rio Serrinho, Km 29, Km 30, garagem, roteiro com 107,3 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	KM	21.460	6,26	134.339,60

3	Linha 03 - Veiculo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 29 passageiros Saída no período da manhã da garagem na Comunidade do Novo Horizonte em frente a Igreja, passando pela Linha Luquini, Bruno de Souza, desce sentido barra verde, sobe sentido km 40 Propriedade do senhor Barulho retorna km 45, linha Borbon, linha Silva, linha Felicidade, varandinha, sentido são João do Cotegipe, propriedade Vanderlei Raspini, retorna Varanda, Odenir Vieira, Escola Estadual do Campo Rio Gavião, CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na cidade. Meio Dia sai da Visconde de Mauá, CENE, Escola Estadual do Rio Gavião, Rio Varanda, Propriedade de Vanderlei Raspini, retorna ao Varandinha, Linha Felicidade, Linha Silva sobe sentido Barra verde sobe sentido km 40 Propriedade do Barulho, retorna KM 45, linha Barbon, Novo Horizonte, Bruno de Souza, Linha Luquini, Linha Tomaz, Cene, Visconde de Mauá, permanecendo na cidade. Tarde sai da Visconde de Mauá, CENE, Linha Tomaz, Linha Luquini, Barra Verde, sentido km 40 segue para o km 45, linha Barbon Novo Horizonte, garagem, roteiro com 113,2 Km diários, durante 200 dias do ano letivo.	KM	22.640	6,26	141.726,40
4	Linha 05 – Veículo automotor de transporte público coletivo de passageiros Capacidade mínima de 20 passageiros - Saída no período da manhã da garagem na entrada da Comunidade de São Carlos em Linha Três Balizas, segue pela Fazenda Velha, desce até sentido Rio Gamela até a Propriedade do Senhor João Laurindo Cachoeira retorna Santa Bárbara, fazendo o trajeto até a Casa de Augusto Somensi, São Luis, Três Balizas, Linha Correa, Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, permanecendo na cidade. Ao meio dia saí Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Linha Correa, Três Balizas, São Luiz, fazendo o trajeto até a Casa Augusto Somensi, retornando a estrada principal sentido a Santa Bárbara, Fazenda Stang, Fazenda Velha, desce sentido Gamela até Propriedade de João Laurindo Cachoeira retorna Três Balizas, Linha Correa, Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, permanecendo na cidade. À tarde da Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, passando pela Linha Correa, Três Balizas, São Luiz, desce até A Propriedade de Valter Campos, retorna a Santa Bárbara, Fazenda Stang, Fazenda Velha, Três Balizas, retornando ao ponto de saída, roteiro de 82,6 km diários, durante os 200 dias do ano letivo.	KM	16.520	5,52	91.190,40

5	Linha 06 - Veiculo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 31 passageiros - Saída no período da manhã da garagem em frente a Biblioteca Municipal indo até a, entrada do Rio Mambuco, Propriedade da Família Oliveira, retorna até São Carlos desce sentido quebra dente Propriedade Ivanor Machado, retorna para São Carlos, Colégio CENE, APAE, Escola Visconde de Mauá permanecendo na garagem. Meio Dia, Escola Visconde Mauá, Colégio CENE, APAE, São Carlos Entrada do Mambuco, Familia Oliveira, retorna para São Carlos, linha quebra dente Propriedade Ivanir Machado, retornando para a sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, segue ao Rio Gavião, Braço Esquerdo até a DONA EMA, Braço Direito, Altamir Sebold, retorna até a Escola Angastão Cruz, Rio Gavião, sede Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na garagem. A Tarde, Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Rio Gavião, Escola Angastão Cruz, braço esquerdo DONA EMA, braço Direito Altamir Sebold, retornando até a garagem roteiro com 97,1 km diários, durante 200 dias do ano letivo	KM	19.420	6,26	121.569,20
6	Linha 08 – Veiculo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 24 passageiros - Saída no período da manhã da garagem Em frente a Escola da comunidade do Rio Gavião, Varanda Linha Rocha retorna até o senhor Avaldo Vieira, Agua Fria no final da linha Sirineu Boger, retorna sentido água Doce até o Final da linha. Família Cikoski retornando para a Escola do Rio Gavião, volta para o Colégio CENE, escola Visconde de Mauá permanecendo na cidade. Meio dia, Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola Rio Gavião, Varanda, Linha Rocha, Avaldo Vieira, Água fria, Cireneu Boger, retorna áviario do Bozó retorna para água Doce final da linha família Cikoski, retorna a água fria no aviário do Bozó retornando para o Rio Gavião Escola Angastão Cruz, sede Colégio CENE, APAE, Escola Visconde de Mauá permanecendo na cidade. Tarde, Escola Visconde de Mauá, APAE, CENE, Escola do Rio Gavião, Varanda Linha Rocha, Agua Fria, aviário do Bozó, Água Doce até final da linha Família Cikoski e retorna ponto de saída, roteiro com 100,7 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	KM	20140	6,26	126.076,40
7	Linha 09 – Veículo para transporte coletivo com capacidade mínimo de 12 passageiros - Saída no período da manhã Garagem em frente Escola da Barra Bonita, Linha Luchtemberg, passando pela casa do Marcelino Antunes, Escola da Barra Bonita, Cabeceira da Barra Bonita, Propriedade de	KM	25.760	4,51	116.177,60

	Joelcio de Matos Linha Alécio/encruzilhada, Linha Pickler, Aviário do Bortolini, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Encruzilhada do Rio Mambuco/Linha Jabuticabal, retorna até a Escola da Barra Bonita, permanecendo na garagem. Ao meio dia saindo da Escola da Barra Bonita, passando pelo Aviário do Bertolini, Linha Alécio/Igreja Evangélica, Linha Pickler, Casa da Sirlene, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Linha Jabuticabal, Pé da cova, Asfalto, Linha Luchtemberg, Casa do Marcelino Antunes, Aviário do Martinho, retorna até a escola da Barra Bonita, permanecendo na garagem. Á tarde saindo da Escola da Barra Bonita, passando pela casa da Sirlene, Aviário do Bertolini, Linha Pickler, Linha Alécio/Igreja Evangélica, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Linha Jabuticabal, Asfalto, Aviário do Martinho, Linha Luchtemberg, Aviário do Marcelino Antunes, retornando ao ponto de saída, roteiro com 128,80 km diários, durante 200 dias do ano letivo.				

VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 861.287,60**

2.3. Quanto ao preço máximo por Km rodado, deverão ser observados os valores abaixo:

TIPO DE VEÍCULO	**VALOR MÁXIMO**
Veiculo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros	R$ 6,26
Veículo automotor de transporte público coletivo de passageiros capacidade mínima de 20 passageiros	R$ 5,52
Veículo de transporte público coletivo de passageiros Capacidade mínima de 16 passageiros	R$ 4,93
Veículo para transporte coletivo com capacidade mínimo de 12 passageiros	R$ 4.51

2.4. O valor máximo estimado para está licitação é de **R$ 861.287.60 (oitocentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

3. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com cada roteiro descrito no Termo de Referência do edital, durante os 200 (duzentos) dias previstos no calendário do ano letivo.

3.2. O horário de prestação de serviço deverá considerar o tempo de percurso de cada rota obedecendo ao horário de início e término das aulas, em conformidade com o turno definido em cada rota.

3.3. Fica a critério do Poder Executivo, realizar quaisquer modificações nos roteiros que venham a ser necessários, aumentando ou diminuindo o trajeto.

3.4. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na hipótese e forme que alude o artigo 57, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser reajustado após 12 (doze) meses da execução do mesmo através do indicador do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com ambas as partes.

3.5. O contrato ainda poderá ser reajustado quando houver necessidade de alteração do roteiro quando solicitado pelo Departamento de Educação. Esse reajuste poderá ser tanto de aumento da meta física quanto de supressão.
3.6. O valor contratual poderá se reajustado de acordo com comprovação da empresa vencedora de aumento significativo no custo para a prestação dos serviços. Nesse caso, deverá ser apresentado por parte da requerente ao Departamento Municipal de Educação, documento hábil (planilha de custos ou notas fiscais) que comprovem o acréscimo de valores, para que seja analisado e aprovado pelo Departamento e posteriormente sejam tomadas as devidas providências.
3.7. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, deverão de forma obrigatória estar no nome da Empresa Proponente, interessada no certame.
3.8. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços, deverão conter além dos itens obrigatórios de segurança elencado na Lei de Trânsito Brasileira, câmeras de segurança em seu interior.
3.9 – A empresa contrata para a execução dos serviços, deverá executar o transporte escolar os 200 dias letivos, de forma ininterrupta, sendo que em casos de os veículos vierem apresentar problemas mecânicos, deverá de forma imediata realizar a substituição, de modo que não reste prejudicado o transporte escolar dos alunos.
3.10. Os veículos utilizados para a execução dos serviços deverão possuir idade máxima de 15 (quinze) anos, sendo assim o seu ano de fabricação mínimo não pode ser inferior ao ano de 2008.
3.11. Os veículos utilizados para o transporte escolar, deverão atender os requisitos estabelecidos no artigo 136 da Lei 9.503/1997.
3.12. As vistorias dos veículos deverão ser feitas a cada 06 (Seis) meses em órgão autorizado pelo Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/PR, devendo serem aprovados e apresentar posteriormente o laudo de vistoria, conforme determina a Legislação vigente.

4. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. O pagamento referente à Prestação dos Serviços será efetuado pela municipalidade até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços realizados pela licitante e após apresentação do relatório do Departamento de Educação e emissão de Nota Fiscal a ser entregue no Departamento Contábil.
4.2. Os meses ou dias que não ocorrer o transporte não será computado para fins de pagamento.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 DA EMPRESA
14.1.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.1.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.1.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
14.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**
14.1.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.1.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.1.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.1.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.1.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.
14.1.13 Alvará de Licença para Prestação de Serviços, vigente, devendo obrigatoriamente conferir os dados do alvará com o registrado na Receita Federal (CNPJ) atualizado e cadastro na Receita Estadual.
14.2 DO VEÍCULO
14.2.1 Laudo de Vistoria do Veículo emitido pelo DETRAN/PR conforme elenca a Legislação vigente, sendo que o laudo deve ser emitido a cada seis meses.

14.2.2 Documento do veículo onde deve constar a data de fabricação no mínimo até o ano de 2008 (dois mil e oito), o qual deve estar no nome do proponente.
14.2.3 Seguro no mínimo contra terceiros e acidente com os passageiros com valor mínimo conforme cada veículo, isto quer dizer que o mesmo deve ser feito de acordo com a capacidade máxima de lugares de cada veículo, o mesmo deve ser apresentado no ato da assinatura do contrato, pela empresa contratada, sendo que se a mesma não apresentar o devido seguro não poderá ser feito assinatura do contrato.
14.3 DO CONDUTOR
14.3.1 Cédula de Identidade, que deverá constar a data de nascimento superior a 21 (vinte e um) anos.
14.3.2 Carteira de Motorista, categoria no mínimo "D".
14.3.3 Comprovação através da apresentação do Certificado do **Curso de Formação de Condutores para o Transporte Escolar**, conforme artigo 145, inciso IV, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
14.3.4 Comprovação de vinculo empregatício entre a empresa proponente e o motorista que irá realizar o transporte escolar.
14.3.5 Certidão de antecedentes criminais.
OBS: Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticados em cartório.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PLANILHA DE CUSTO TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2023

PLANILHA DE CUSTOS VEICULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 PASSAGEIROS.

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salario	Insalubridade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	inss	FGTS + 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	1	2.000,00		-	166,67	55,56	281,67	173,33	-	-	2.677,22	2.677,22
Total Mão de Obra	1											**2.677,22**

2 - IMPOSTOS/SEGUROS

Especificação	Qtd	R$ Unid	R$ tot	meses	a.m
Licenciamento	1	90,94	90,94	10	9,09
Seguro contra Terceiros	1	2.500,00	2.500,00	10	250,00
Aferição de Tacografo	0,5	620,00	310,00	10	31,00
IPVA	1	800,00	800,00	10	80,00
Total					**370,09**

3 - Materiais de Consumo

Especificação	Km/p/litro	R$/Litro	R$/KM	Km/mês	total
Oleo diesel	3,7	5,09	1,38	2.146	2.952,20
Total					**2.952,20**

4 - Manutenção

Especificação	Valor anual	Km/ano	Km/mês	meses	a.m
Manutenção (Oleo, Mecanica, graxa, lavagens)	26.000,00	21.460	2.146	10	2.600,00
Total					**2.600,00**

5 - Pneus

Especificação	Unid	R$ total	R$/KM	Km/mês	total
Pneus	4	4.800	0,23	2.101	483,23
Total com pneus					**483,23**
					9.082,75
Total das Desp Oeracionais					
					9.082,75
Custo Mensal antes do Lucro					

6 - Despesas Administrativas			
Especificações	**valor**	**%**	**total**
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio	9.000,00	3	270,00
Total			**270,00**

7 - Lucratividade			
Especificações	custo tot	%	total
Lucratividade	9.082,75	20	1.816,55
Total de Lucratividade			1.816,55
			10.899,30
Total antes dos Impostos			

8 - Impostos	%	total
Especificações	6,00%	695,70
Simples Nacional	**6,00%**	**695,70**
Total de Impostos		

Custo Total Mensal	**11.595,00**
Valor por Km rodado	**5,52**

DEBORA BONETTI DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 15 agosto de 2023

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PLANILHA DE CUSTO TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2023

PLANILHA DE CUSTOS VEICULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO COM CAPACIDADE PARA MAIS DE 20 PASSAGEIROS.

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salario	Insalubridade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	inss	FGTS + 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	1	2.000,00		-	166,67	55,56	281,67	173,33	-	-	2.677,22	2.677,22
Total Mão de Obra	1											**2.677,22**

2 - IMPOSTOS/SEGUROS

Especificação	Qtd	R$ Unid	R$ tot	meses	a.m
Licenciamento	1	90,94	90,94	10	9,09
Seguro contra Terceiros	1	2.500,00	2.500,00	10	250,00
Aferição de Tacografo	0,5	620,00	310,00	10	31,00
IPVA	1	1.700,00	1.700,00	10	170,00
Total					**460,09**

3 - Materiais de Consumo

Especificação	Km/p/litro	R$/Litro	R$/KM	Km/mês	total
Oleo diesel	3,2	5,09	1,59	2.364	3.760,24
Total					**3.760,24**

4 - Manutenção

Especificação	Valor anual	Km/ano	Km/mês	meses	a.m
Manutenção (Oleo, Mecanica, graxa, lavagens)	26.000,00	23.640	2.364	10	2.600,00
Total					**2.600,00**

5 - Pneus

Especificação	Unid	R$ total	R$/KM	Km/mês	total
Pneus	4	8.000	0,38	2.101	798,38
Total com pneus					**798,38**

Total das Desp Oeracionais			**10.295,93**
			10.295,93
Custo Mensal antes do Lucro			
6 - Despesas Administrativas			
Especificações	**valor**	**%**	**total**
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio	9.000,00	3	270,00
Total			**270,00**
7 - Lucratividade			
Especificações	custo tot	%	total
Lucratividade	10.295,93	20	2.059,19
Total de Lucratividade			2.059,19
Total antes dos Impostos			**12.355,12**
8 - Impostos		%	total
Especificações		6,00%	788,62
Simples Nacional		**6,00%**	**788,62**
Total de Impostos			
Custo Total Mensal			**13.143,75**
Valor por Km rodado			**6,26**

DEBORA BONETTI DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 15 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PARANÁ
PLANILHA DE CUSTO TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2023

PLANILHA DE CUSTOS VEICULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 PASSAGEIROS.

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salario	Insalubridade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	inss	FGTS + 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	1	2.000,00		-	166,67	55,56	281,67	173,33	-	-	2.677,22	2.677,22
Total Mão de Obra	1											**2.677,22**

2 - IMPOSTOS/SEGUROS

Especificação	Qtd	R$ Unid	R$ tot	meses	a.m
Licenciamento	1	90,94	90,94	10	9,09
Seguro contra Terceiros	1	2.500,00	2.500,00	10	250,00
Aferição de Tacografo	0,5	620,00	310,00	10	31,00
IPVA	1	900,00	900,00	10	90,00
Total					**380,09**

3 - Materiais de Consumo

Especificação	Km/p/litro	R$/Litro	R$/KM	Km/mês	total
Oleo diesel	6	5,19	0,87	2.022	1.749,03
Total					**1.749,03**

4 - Manutenção

Especificação	Valor anual	Km/ano	Km/mês	meses	a.m
Manutenção (Oleo, Mecanica, graxa, lavagens)	26.000,00	20.220	2.022	10	2.600,00
Total					**2.600,00**

5 - Pneus

Especificação	Unid	R$ total	R$/KM	Km/mês	total
Pneus	6	7.200	0,34	2.101	714,34
Total com pneus					**714,34**
					8.120,69
Total das Desp Oeracionais					
					8.120,69
Custo Mensal antes do Lucro					

6 - Despesas Administrativas			
Especificações	**valor**	**%**	**total**
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio	9.000,00	2,5	225,00
Total			**225,00**

7 - Lucratividade			
Especificações	custo tot	%	total
Lucratividade	8.120,69	20	1.624,14
Total de Lucratividade			1.624,14
			9.744,82
Total antes dos Impostos			

8 - Impostos	%	total
Especificações	6,00%	622,01
Simples Nacional	**6,00%**	**622,01**
Total de Impostos		

Custo Total Mensal	**10.366,83**
Valor por Km rodado	**4,93**

DEBORA BONETTI DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 15 de agosto de 2023

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PLANILHA DE CUSTO TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO 2023

PLANILHA DE CUSTOS VEICULO AUTOMOTOR DE TRANSPORTE COLETIVO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 PASSAGEIROS.

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salario	Insalubridade	Adic Noturno	Férias	1/3 férias	inss	FGTS + 40%	V. Transp	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	1	2.000,00		-	166,67	55,56	281,67	173,33	-	-	2.677,22	2.677,22
Total Mão de Obra	1											**2.677,22**

2 - IMPOSTOS/SEGUROS

Especificação	Qtd	R$ Unid	R$ tot	meses	a.m
Licenciamento	1	90,94	90,94	10	9,09
Seguro contra Terceiros	1	2.500,00	2.500,00	10	250,00
Aferição de Tacografo	0,5	620,00	310,00	10	31,00
IPVA	1	900,00	900,00	10	90,00
Total					**380,09**

3 - Materiais de Consumo

Especificação	Km/p/litro	R$/Litro	R$/KM	Km/mês	total
Gasolina	5	5,19	1,04	2.576	2.673,89
Total					**2.673,89**

4 - Manutenção

Especificação	Valor anual	Km/ano	Km/mês	meses	a.m
Manutenção (Oleo, Mecanica, graxa, lavagens)	26.000,00	25.760	2.576	10	2.600,00
Total					**2.600,00**

5 - Pneus

Especificação	Unid	R$ total	R$/KM	Km/mês	total
Pneus	8	6.400	0,30	2.576	772,80
Total com pneus					**772,80**
					9.104,00
Total das Desp Oeracionais					
					9.104,00
Custo Mensal antes do Lucro					
6 - Despesas Administrativas					
Especificações			**valor**	**%**	**total**
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio			9.000,00	3	270,00
Total					**270,00**
7 - Lucratividade					
Especificações			custo tot	%	total
Lucratividade			9.104,00	20	1.820,80
Total de Lucratividade					1.820,80
Total antes dos Impostos					**10.924,81**
8 - Impostos				%	total
Especificações				6,00%	697,33
Simples Nacional				**6,00%**	**697,33**
Total de Impostos					
Custo Total Mensal					**11.622,13**
Valor por Km rodado					**4,51**

DEBORA BONETTI DA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 15 de agosto de 2023

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de agosto de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Educação, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Educação e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para asseguras às obrigações quanto a Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1805	0601	12	361	11	2	15	104	339033030000
DIVISAO DE EDUCACAO	1808	0601	12	361	11	2	15	1013	339033030000
DIVISAO DE EDUCACAO	1807	0601	12	361	11	2	15	133	339033030000

VALOR PREVISTO R$ 861.287,60 (oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de agosto de 2023.

Edina de Oliveira

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de agosto de 2023.

Considerando a solicitação de contratação de serviços e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 51/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 16 de agosto de 2023.

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, DOU e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - ***INTERNET*** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tiago Martins, Olacir Ferreira e Lidiani Julia Araújo** designados pela Portaria Nº. 101/2023, de 03 de julho de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de agosto de 2023 até as 08h30min do dia 30 de agosto de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 30 de agosto, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 30 de agosto de 2023, às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 51/2023 - ELETRÔNICO
Site: **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br** ou no endereço eletrônico **licitacoes-e.com.br.**
E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br
Numero Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 1015415

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 101/2023 de 03 de julho de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Educação, pelo telefone (46) 3546-1353, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023,** conforme condições abaixo.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 3 (três) dias úteis contados a partir do encerramento da fase de lances, através de e-mail **(licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)**, os documentos listados no **Item 14,** deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (03 dias úteis).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições**.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e

havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1805	0601	12	361	11	2	15	104	339033030000
DIVISAO DE EDUCACAO	1808	0601	12	361	11	2	15	1013	339033030000
DIVISAO DE EDUCACAO	1807	0601	12	361	11	2	15	133	339033030000

7.2 - O pagamento referente à Prestação dos Serviços, serão efetuados pela municipalidade até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços realizados pela licitante e após apresentação do relatório do Departamento de Educação e emissão de Nota Fiscal a ser entregue no Departamento Contábil.

7.3 - Os meses ou dias que não ocorrer o transporte não será computado para fins de pagamento.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de n° 1015415.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.
9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.
9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.
9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.
9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.
9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail de acordo com o contido no item 5.1 do edital de licitação.
9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.
9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, no prazo e condições definidos neste Edital.
9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.
9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: https://www.licitacoes-e.com.br.

10 - DAS PROPOSTAS
10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:
- A proposta deverá ser preenchida respeitando todos os requisitos constantes no Anexo II deste edital – proposta comercial;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser descriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo**

"Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- Cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta de preços e planilha de custos atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir do encerramento da fase de lances, juntamente com os documentos constantes no item 14 do edital. Esses documentos deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação no endereço constante no preâmbulo do Edital. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.
10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.
11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.
11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.
11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gpv.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.
11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.
11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.
11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objet0,ivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE.**

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 DA EMPRESA
14.1.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.1.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.1.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
14.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**
14.1.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
14.1.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.1.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.1.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.1.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.
14.1.13 Alvará de Licença para Prestação de Serviços, vigente, devendo obrigatoriamente conferir os dados do alvará com o registrado na Receita Federal (CNPJ) atualizado e cadastro na Receita Estadual.
14.2 DO VEÍCULO
14.2.1 Laudo de Vistoria do Veículo emitido pelo DETRAN/PR conforme elenca a Legislação vigente, sendo que o laudo deve ser emitido a cada seis meses.
14.2.2 Documento do veículo onde deve constar a data de fabricação a partir do ano de 2008 (dois mil e oito), o qual deve estar no nome do proponente.
14.2.3 Seguro no mínimo contra terceiros e acidente com os passageiros com valor mínimo conforme cada veículo, isto quer dizer que o mesmo deve ser feito de acordo com a capacidade máxima de lugares de cada veículo.
14.3 DO CONDUTOR
14.3.1 Cédula de Identidade, que deverá constar a data de nascimento superior a 21 (vinte e um) anos.
14.3.2 Carteira de Motorista, categoria no mínimo "D".
14.3.3 Comprovação através da apresentação do Certificado do **Curso de Formação de Condutores para o Transporte Escolar**, conforme artigo 145, inciso IV, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
14.3.4 Comprovação de vínculo empregatício entre a empresa proponente e o motorista que irá realizar o transporte escolar.
14.3.5 Certidão de antecedentes criminais.
OBS: Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser

apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticados em cartório ou eletronicamente.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA.**

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023,** observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os serviços a serem prestados são os seguintes, com as especificações conforme solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Educação:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Linha 01 – Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 36 passageiros - Saída no período da manhã da garagem em frente à igreja do Km 40, km 38, Km 35, km 32 Cabeceira do Lontra, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola Rio Gavião, retornando posteriormente para a Garagem. Ao meio dia saindo da garagem até a Escola Rio Gavião, retornando a sede, passando pelo Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, Cabeceira do Lontra, Km 32, km 35, km 38 até o Km 40, retornando pelo mesmo roteiro, propriedade Geraldo Scharf, Cabeceira do Lontra, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na Garagem. À tarde saindo da Garagem, passando pela Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, Geraldo Scharf, Km 32, km 35, km 38, Km 40, retornando ao ponto de saída na garagem, roteiro com 104 km diários, durante os 200 dias do ano letivo.	KM	20.800	6,26	130.208,00
2	Linha 02 – Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 32 passageiros - Saída no período manhã da garagem na Comunidade do km 32 (em frente a propriedade do Sapuca, km 30, Km 29, até o Marco do Município, Rio Serrinho, Km 36, Km 38, Rio Caveirinha, Sede, até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, permanecendo na cidade. Ao meio dia vai até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Cabeceira do Lontra, Km 32, km 30, Km 29, até o marco do Município, Rio Serrinho, Km 36, Km 38, Rio Caveirinha, Sede, Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE,	KM	21.460	6,26	134.339,60

	permanecendo na cidade. À tarde saindo da Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Rio Caveirinha, Km 38, Km 36, Rio Serrinho, Km 29, Km 30, garagem, roteiro com 107,3 km diários, durante 200 dias do ano letivo.				
3	Linha 03 - Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 29 passageiros Saída no período da manhã da garagem na Comunidade do Novo Horizonte em frente a Igreja, passando pela Linha Luquini, Bruno de Souza, desce sentido barra verde, sobe sentido km 40 Propriedade do senhor Barulho retorna km 45, linha Borbon, linha Silva, linha Felicidade, varandinha, sentido são João do Cotegipe, propriedade Vanderlei Raspini, retorna Varanda, Odenir Vieira, Escola Estadual do Campo Rio Gavião, CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na cidade. Meio Dia sai da Visconde de Mauá, CENE, Escola Estadual do Rio Gavião, Rio Varanda, Propriedade de Vanderlei Raspini, retorna ao Varandinha, Linha Felicidade, Linha Silva sobe sentido Barra verde sobe sentido km 40 Propriedade do Barulho, retorna KM 45, linha Barbon, Novo Horizonte, Bruno de Souza, Linha Luquini, Linha Tomaz, Cene, Visconde de Mauá, permanecendo na cidade. Tarde sai da Visconde de Mauá, CENE, Linha Tomaz, Linha Luquini, Barra Verde, sentido km 40 segue para o km 45, linha Barbon Novo Horizonte, garagem, roteiro com 113,2 Km diários, durante 200 dias do ano letivo.	KM	22.640	6,26	141.726,40
4	Linha 05 – Veículo automotor de transporte público coletivo de passageiros Capacidade mínima de 20 passageiros - Saída no período da manhã da garagem na entrada da Comunidade de São Carlos em Linha Três Balizas, segue pela Fazenda Velha, desce até sentido Rio Gamela até a Propriedade do Senhor João Laurindo Cachoeira retorna Santa Bárbara, fazendo o trajeto até a Casa de Augusto Somensi, São Luis, Três Balizas, Linha Correa, Colégio CENE, até a Escola Visconde de Mauá, permanecendo na cidade. Ao meio dia saí Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Linha Correa, Três Balizas, São Luiz, fazendo o trajeto até a Casa Augusto Somensi, retornando a estrada principal sentido a Santa Bárbara, Fazenda Stang, Fazenda Velha, desce sentido Gamela até Propriedade de João Laurindo Cachoeira retorna Três Balizas, Linha Correa, Colégio CENE, até a	KM	16.520	5,52	91.190,40

	Escola Visconde de Mauá, permanecendo na cidade. À tarde da Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, passando pela Linha Correa, Três Balizas, São Luiz, desce até A Propriedade de Valter Campos, retorna a Santa Bárbara, Fazenda Stang, Fazenda Velha, Três Balizas, retornando ao ponto de saída, roteiro de 82,6 km diários, durante os 200 dias do ano letivo.				
5	Linha 06 - Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 31 passageiros - Saída no período da manhã da garagem em frente a Biblioteca Municipal indo até a, entrada do Rio Mambuco, Propriedade da Família Oliveira, retorna até São Carlos desce sentido quebra dente Propriedade Ivanor Machado, retorna para São Carlos, Colégio CENE, APAE, Escola Visconde de Mauá permanecendo na garagem. Meio Dia, Escola Visconde Mauá, Colégio CENE, APAE, São Carlos Entrada do Mambuco, Família Oliveira, retorna para São Carlos, linha quebra dente Propriedade Ivanir Machado, retornando para a sede até a Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, segue ao Rio Gavião, Braço Esquerdo até a DONA EMA, Braço Direito, Altamir Sebold, retorna até a Escola Angastão Cruz, Rio Gavião, sede Colégio CENE, Escola Visconde de Mauá, permanecendo na garagem. A Tarde, Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Rio Gavião, Escola Angastão Cruz, braço esquerdo DONA EMA, braço Direito Altamir Sebold, retornando até a garagem roteiro com 97,1 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	KM	19.420	6,26	121.569,20
6	Linha 08 – Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima 24 passageiros - Saída no período da manhã da garagem Em frente à Escola da comunidade do Rio Gavião, Varanda Linha Rocha retorna até o senhor Avaldo Vieira, Agua Fria no final da linha Sirineu Boger, retorna sentido água Doce até o Final da linha. Família Cikoski retornando para a Escola do Rio Gavião, volta para o Colégio CENE, escola Visconde de Mauá permanecendo na cidade. Meio dia, Escola Visconde de Mauá, Colégio CENE, Escola Rio Gavião, Varanda, Linha Rocha, Avaldo Vieira, Água fria, Cireneu Boger, retorna áviario do Bozó retorna para água Doce final da linha família Cikoski, retorna a água	KM	20.140	6,26	126.076,40

	fria no aviário do Bozó retornando para o Rio Gavião Escola Angastão Cruz, sede Colégio CENE, APAE, Escola Visconde de Mauá permanecendo na cidade. Tarde, Escola Visconde de Mauá, APAE, CENE, Escola do Rio Gavião, Varanda Linha Rocha, Agua Fria, aviário do Bozó, Água Doce até final da linha Família Cikoski e retorna ponto de saída, roteiro com 100,7 km diários, durante 200 dias do ano letivo.				
7	Linha 09 – Veículo para transporte coletivo com capacidade mínimo de 12 passageiros - Saída no período da manhã Garagem em frente Escola da Barra Bonita, Linha Luchtemberg, passando pela casa do Marcelino Antunes, Escola da Barra Bonita, Cabeceira da Barra Bonita, Propriedade de Joelcio de Matos Linha Alécio/encruzilhada, Linha Pickler, Aviário do Bortolini, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Encruzilhada do Rio Mambuco/Linha Jabuticabal, retorna até a Escola da Barra Bonita, permanecendo na garagem. Ao meio dia saindo da Escola da Barra Bonita, passando pelo Aviário do Bertolini, Linha Alécio/Igreja Evangélica, Linha Pickler, Casa da Sirlene, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Linha Jabuticabal, Pé da cova, Asfalto, Linha Luchtemberg, Casa do Marcelino Antunes, Aviário do Martinho, retorna até a escola da Barra Bonita, permanecendo na garagem. Á tarde saindo da Escola da Barra Bonita, passando pela casa da Sirlene, Aviário do Bertolini, Linha Pickler, Linha Alécio/Igreja Evangélica, Escola da Barra Bonita, Cemitério da Barra Bonita, Linha Jabuticabal, Asfalto, Aviário do Martinho, Linha Luchtemberg, Aviário do Marcelino Antunes, retornando ao ponto de saída, roteiro com 128,80 km diários, durante 200 dias do ano letivo.	KM	25.760	4,51	116.177,60
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 861.287,60**

2.3. Quanto ao preço máximo por Km rodado, deverão ser observados os valores abaixo:

TIPO DE VEÍCULO	VALOR MÁXIMO
Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros	R$ 6,26
Veículo automotor de transporte público coletivo de passageiros capacidade mínima de 20 passageiros	R$ 5,52
Veículo para transporte coletivo com capacidade mínimo de 12 passageiros	R$ 4,51

2.4. O valor máximo estimado para está licitação é de **R$ 861.287,60 (Oitocentos e sessenta e um mil,**

duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

3. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com cada roteiro descrito no Termo de Referência do edital, durante os 200 (duzentos) dias previstos no calendário do ano letivo.

3.2. O horário de prestação de serviço deverá considerar o tempo de percurso de cada rota obedecendo ao horário de início e término das aulas, em conformidade com o turno definido em cada rota.

3.3. Fica a critério do Poder Executivo, realizar quaisquer modificações nos roteiros que venham a ser necessários, aumentando ou diminuindo o trajeto.

3.4. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na hipótese e forme que alude o artigo 57, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser reajustado após 12 (doze) meses da execução do mesmo através do indicador do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com ambas as partes.

3.5. O contrato ainda poderá ser reajustado quando houver necessidade de alteração do roteiro quando solicitado pelo Departamento de Educação. Esse reajuste poderá ser tanto de aumento da meta física quanto de supressão.

3.6. O valor contratual poderá ser reajustado de acordo com comprovação da empresa vencedora de aumento significativo no custo para a prestação dos serviços. Nesse caso, deverá ser apresentado por parte da requerente ao Departamento Municipal de Educação, documento hábil (planilha de custos ou notas fiscais) que comprovem o acréscimo de valores, para que seja analisado e aprovado pelo Departamento e posteriormente sejam tomadas as devidas providências.

3.7. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, deverão de forma obrigatória estar no nome da Empresa Proponente, interessada no certame.

3.8. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços, deverão conter além dos itens obrigatórios de segurança elencado na Lei de Trânsito Brasileira, câmeras de segurança em seu interior.

3.9. A empresa contratada para a execução dos serviços, deverá executar o transporte escolar os 200 dias letivos, de forma ininterrupta, sendo que em casos de os veículos vierem apresentar problemas mecânicos, deverá de forma imediata realizar a substituição, de modo que não reste prejudicado o transporte escolar dos alunos.

3.10. Os veículos utilizados para a execução dos serviços deverão possuir idade máxima de 15 (quinze) anos, sendo assim o seu ano de fabricação deverá ser a partir do ano de 2008.

3.11. Os veículos utilizados para o transporte escolar, deverão atender os requisitos estabelecidos no artigo 136 da Lei 9.503/1997.

3.12. As vistorias dos veículos deverão ser feitas a cada 06 (Seis) meses em órgão autorizado pelo Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/PR, devendo serem aprovados e apresentar posteriormente o laudo de vistoria, conforme determina a Legislação vigente.

4. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1. O pagamento referente à Prestação dos Serviços será efetuado pela municipalidade até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços realizados pela licitante e após apresentação do relatório do Departamento de Educação e emissão de Nota Fiscal a ser entregue no Departamento Contábil.

4.2. Os meses ou dias que não ocorrer o transporte não será computado para fins de pagamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

DEBORA BONETTI

Responsável pelo Departamento de Educação

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº.** 51/2023, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Qtde de Km	Valor por Km Rodado	Valor Total

Valor total da proposta: R$ _____
(_____**).**

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os serviços objeto da presente licitação.

Declaramos que os serviços cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão nº. 51/2023.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Local de Execução: De acordo com cada roteiro descrito no Termo de Referência do edital, durante os 200 (duzentos) dias previstos no calendário do ano letivo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até 10º dia útil do mês subsequente, após apresentação do relatório do Departamento de Educação e emissão de Nota Fiscal a ser entregue no Departamento Contábil.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 51/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

_____
Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 51/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023,** conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUCÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com cada roteiro descrito no Termo de Referência do edital, durante os 200 (duzentos) dias previstos no calendário do ano letivo.

O horário de prestação de serviço deverá considerar o tempo de percurso de cada rota obedecendo ao horário de início e término das aulas, em conformidade com o turno definido em cada rota.

Fica a critério do Poder Executivo, realizar quaisquer modificações nos roteiros que venham a ser necessários, aumentando ou diminuindo o trajeto.

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na hipótese e forme que alude o artigo 57, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser reajustado após 12 (doze) meses da execução do mesmo através do indicador do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com ambas as partes.

O contrato ainda poderá ser reajustado quando houver necessidade de alteração do roteiro quando solicitado pelo Departamento de Educação. Esse reajuste poderá ser tanto de aumento da meta física quanto de supressão.

O valor contratual poderá ser reajustado de acordo com comprovação da empresa vencedora de aumento significativo no custo para a prestação dos serviços. Nesse caso, deverá ser apresentado por parte da requerente ao Departamento Municipal de Educação, documento hábil (planilha de custos ou notas fiscais) que comprovem o acréscimo de valores, para que seja analisado e aprovado pelo Departamento e posteriormente sejam tomadas as devidas providências.

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços, deverão de forma obrigatória estar no nome da Empresa Proponente, interessada no certame.

Os veículos utilizados para a prestação dos serviços, deverão conter além dos itens obrigatórios de segurança elencado na Lei de Trânsito Brasileira, câmeras de segurança em seu interior.

A empresa contratada para a execução dos serviços, deverá executar o transporte escolar os 200 dias letivos, de forma ininterrupta, sendo que em casos de os veículos vierem apresentar problemas mecânicos, deverá de forma imediata realizar a substituição, de modo que não reste prejudicado o transporte escolar dos alunos.

Os veículos utilizados para a execução dos serviços deverão possuir idade máxima de 15 (quinze) anos, sendo assim o seu ano de fabricação deverá ser a partir do ano de 2008.
Os veículos utilizados para o transporte escolar, deverão atender os requisitos estabelecidos no artigo 136 da Lei 9.503/1997.
As vistorias dos veículos deverão ser feitas a cada 06 (seis) meses em órgão autorizado pelo Departamento de Trânsito Estadual – DETRAN/PR, devendo serem aprovados e apresentar posteriormente o laudo de vistoria, conforme determina a Legislação vigente.
Todas as despesas relativas a manutenção do veículo, combustível, contratação de seguro, entre outras, serão de total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Pelo prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$.....,...** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	1805	0601	12	361	11	2	15	104	339033030000
DIVISAO DE EDUCACAO	1808	0601	12	361	11	2	15	1013	339033030000
DIVISAO DE EDUCACAO	1807	0601	12	361	11	2	15	133	339033030000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
O pagamento referente à Prestação dos Serviços, serão efetuados pela municipalidade até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente aos serviços realizados pela licitante e após apresentação do relatório do Departamento de Educação e emissão de Nota Fiscal a ser entregue no Departamento Contábil.
Parágrafo Primeiro - Os meses ou dias que não ocorrer o transporte não será computado para fins de pagamento.
Parágrafo Segundo - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na hipótese e forme que alude o artigo 57, parágrafo II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser reajustado após 12 (doze) meses da execução do mesmo através do indicador do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com ambas as partes.
Parágrafo Terceiro - O contrato ainda poderá ser reajustado quando houver necessidade de alteração do roteiro quando solicitado pelo Departamento de Educação. Esse reajuste poderá ser tanto de aumento da meta física quanto de supressão.
Parágrafo Quarto - O valor contratual poderá se reajustado de acordo com comprovação da empresa CONTRATADA de aumento significativo no custo para a prestação dos serviços. Nesse caso, deverá ser apresentado por parte da requerente ao Departamento Municipal de Educação, documento hábil (planilha de custos ou notas fiscais) que comprovem o acréscimo de valores, para que seja analisado e aprovado pelo Departamento e posteriormente sejam tomadas as devidas providências.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
I) efetuar o pagamento;
II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pela responsável pelo Departamento de Educação a Senhora Debora Bonetti.
O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇAO AO EDITAL E À PROPOSTA
O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2023 – Processo Licitatório nº 109/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSSINATURA
A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,_____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass:_____

Nome:

RG nº:

Ass:_____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 51/2023. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 51/2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

> Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 51/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.
>
> É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

> A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 16 de agosto de 2023.

JULIANA MARA NESPOLO:00832673951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 30 de agosto de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de agosto de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 30 de agosto de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **licitacoes-e.com.br** e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites: http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 31/08/2023 às 09h00min, ocorrendo o pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Mallet - SC, 17 de agosto de 2023.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROCESSO Nº. 238/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Execução de Obra, Construção Do Ginásio de Esportes Abelhão: perimetral Ariovaldo Delfino, Gleba Patrimônio Guadiana lote 47 Rem, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, conforme descrito no edital e anexos;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 22/09/2023;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 22/09/2023;

Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu - PR, 14 de agosto de 2023
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

PROCESSO Nº 238/2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Execução de Obra, Construção Do Ginásio de Esportes Abelhão: perimetral Ariovaldo Delfino, Gleba Patrimônio Guadiana lote 47 Rem, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, conforme descrito no edital e anexos;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 09/10/2023;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 09/10/2023;

Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu - PR, 14 de agosto de 2023
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - PMM

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 17 de agosto de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro - PR, 16 de agosto de 2023.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

O MUNICIPIO DE NOVA CANTU/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 13 de setembro de 2023 na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, rua Bahia, n° 660, TOMADA DE PREÇO para CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA EVENTOS E EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 915219/2021 - OPERAÇÃO 1078534-16 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA CAIXA, valor do edital de R 461.370,08 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais e oito centavos), tipo Menor Preço Global, a pasta com o inteiro teor do Edital, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação pelos seguintes endereços; licitacao@novacantu.pr.gov.br ou pelo site www.novacantu.pr.gov.br pelos Telefones (44-3527-1281)

Nova Cantu - PR, 14 de agosto de 2023.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 30 de agosto de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de agosto de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 30 de agosto de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de agosto de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de tomada de preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Local: Estrada SerrinhaObjeto: Projeto Básico Para Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia/Urbanismo Para Execução De Pavimentação Em Pedras Poliédricas Na Estrada Serrinha Do Município De Paiçandu- Pr. Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 31 de Agosto de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 8 de Agosto de 2023.
ALAN DE SOUZA MIRANDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 135/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (MEDICAMENTOS) PARA SEREM DISTRIBUIDOS À POPULAÇÃO ATENDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA FARMÁCIA CENTRAL, FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PELO SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR), NESTE MUNICÍPIO.Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 31/08/2023 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR,email compras@palotina.pr.gov.br,na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 11 de agosto de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 18/08/2023 à 15/09/2023, no setor de Licitações do Município, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão Pública, às 09h do dia 18/09/2023 (1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos). O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Em 17 de agosto de 2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 31 /2023

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 31 /2023, que se realizará no dia 31 de agosto de 2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para contratação com fornecimento, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza contínua referente à Manutenção Semafórica. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência.

Em 17 de agosto de 2023
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que vesualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 (consolidada), face ao constante nos autos de Processo – Concorrência n.º 001/2023,
HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência, instaurado e registrado sob o nº 001/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o qual objetiva Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 19.382,94 m2, com os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio/ sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.
ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo – Concorrência nº 001/2023, à Empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita no CNPJ: 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1.565, Jardim Alvorada na Cidade de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, cuja proposta apresenta o valor global de R$ 5.058.119.06(cinco milhões e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e seis centavos), conforme planilhas e memoriais carreadas no processo em comento.
Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afixação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.
Mirador/PR, 17 de agosto de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

88493/2023

Nova América da Colina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA:**01/09/2023** HORÁRIO: **08h30 Min. PRAZO DE RECURSO AO EDITAL**: 02 (dois) dias uteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e https://www.bnc.org.br e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633 / 1628. Nova América da Colina, 16 de agosto de 2023. Leandro Perez de Oliveira. Pregoeiro Municipal.

88271/2023

Nova Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 09/2023-PMNE, do tipo **Maior Oferta, por Item. Do Objeto da Licitação**: A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PROGRAMA PRODENE. **Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 20 de setembro de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 17 de agosto de 2023.
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

88545/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 30 de agosto de 2023 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de agosto de 2023.
Início das disputas as 09h00min do dia 30 de agosto de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

88329/2023

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO N° 127/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 57/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 30/08/2023.
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - LICITAÇOES -E: www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.928.730,00 (dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames radiológicos (Raio-X), para execução dos exames na própria clínica habilitada, e localizada no município de Palmas, com disponibilização de técnicos de radiologia devidamente habilitados e credenciados por órgãos de classe e fornecimento de todos equipamentos, incluindo Sistema de Radiografia Computadorizada (CR), Estação de trabalho para aquisição e visualização de imagens, Software para armazenamento e visualização de imagens médicas nas estações de trabalho (PAC'S) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para técnicos e pacientes, incluindo todos os insumos pertinentes ao serviço, conforme; a empresa contratada deverá efetuar todos os exames de urgência e emergência em caráter ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas; numa média mensal de 2.000 (dois mil) exames de radiografia. Contratação de empresa especializada visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - PR.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, nº 903, 4º andar, sala 415, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 16/08/2023
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

88437/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO N° 132/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023

Ano XII – Edição Nº 2927

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 30 de agosto de 2023 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de agosto de 2023.
Início das disputas as 09h00min do dia 30 de agosto de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de agosto de 2023.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod418114

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 35/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/09/2023, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 04/09/2023, às 07:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/09/2023, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/09/2023, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1642/2023 - 18.08.2023

Exonera a pedido por motivos particulares, servidor público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, bem como conforme Processo nº 130/2023 – SRH, de 18 de agosto de 2023, DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado a pedido por motivos particulares, o Servidor Público Municipal Sr. LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM, cadastrado sob matrícula nº 1012077, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (18.08.2023), conforme disposições da Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CELSO DACHERI LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R$ 1.890,00(Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais), conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 80/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/08/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 57 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo de Pregão nº 28/2023. CONTRATADO: EDILSON FRANÇA LTDA. CNPJ: 05.236.147/0001-07

VALOR CONTRATADO: 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO:12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/08/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O Sr Edson Grassi, CPF 628.038.249-49, torna público que irá recebeu do IAT, Licença Ambiental Simplificada-LAS, de construção de 9.000,00 m², de aviário, para produção de ovos férteis, no lote rural 159 da gleba 119-FB, situada no Municipio de Nova Prata do Iguaçu-Pr, válida até 16/08/2029.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021, bem como, Processo nº 130/2023 – SRH, de 18 de agosto de 2023, EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO:

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO - REFERENTE AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021 e 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

CONTRATADO: LUAN VINICIUS DA SILVA PAIM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato de Temporário nº 012/2021, celebrado em 18 de outubro de 2021 e 1º Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 012/2021, celebrado em 13 de outubro de 2022, a partir da presente data (18.08.2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR para dirimir quaisquer conflito referente aos direitos previstos nesta rescisão.

Manfrinópolis, em 18 de agosto de 2023. Ilena de Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 34/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS POR HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRAS.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 02/2023, torna público o RESULTADO e a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

DARLEIA S BASSANESI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR DE ESTEIRAS. Com potência mínima de 170 hp, peso operacional mínimo de 15 toneladas, com escarificador traseiro, capacidade de corte mínimo 2.5m³, Pressão mínima de contato no solo 0.4 kg/cm², cabine fechada tipo proteção ROPS/FOPS.	DARLEI A S BASSANESI		HRS	750,00	460,00	345.000,00
TOTAL								345.000,00

Pranchita, 18 de agosto de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 28/2023

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor das empresas conforme abaixo:

EDILSON FRANÇA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Fretamento de veículo tipo ônibus Fretamento de veículo tipo ônibus com capacidade de 50 passageiros para realização de viagens dentro e fora do território municipal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.	KIKOTUR	KM	10.000,00	7,02	70.200,00
TOTAL							70.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2023 datada de 16/08/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 18/08/2023. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O Sr Sidinei Lienemann, CPF 041.783.089-04, torna público que recebeu do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença Ambiental Simplificada-LAS, para construção de 8.320,00 m², de aviário, para recria de aves, no lote rural 42 da gleba 08-BA, situado no Município de Manfrinopolis-PR , valida até 26/07/2029.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 30 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Contratação de empresa especializada para execução do transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, dos lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº. 43/2023.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 21 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 30 de agosto de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 30 de agosto de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 30 de agosto de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites **licitacoes-e.com.br** e **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 16 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 86/2023. CONTRATO: Nº 230/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: EKHOS PSICOLOGIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando à aplicação de testes WISC IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barracão/PR.

VALOR: R$. 17.000,00 (dezessete mil). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O Sr Tiago Antonio Frison Grassi, CPF 067.885.449-13, torna público que recebeu do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença Ambiental Simplificada-LAS, para construção de 12.800,00 m², de aviário, para recria de aves de produção, no lote rural 41-A da gleba 55-AM, situado no Município de Realeza-PR, valida até 02/08/2029.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DALVAN TADEU AGOSTINI 06691367944 (GN AGOSTINI).
CNPJ Nº 17.704.374/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO. ORIGEM: Pregão Presencial nº 24/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1470	06.003.13.392.0090.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de agosto de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 56/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços à administração municipal, com vistas a assessoria financeira e orçamentaria, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MCA - CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL SC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para prestar serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento orientativo dos aspectos orçamentários, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal.		Serviço	MÊS	12,00	1.700,00	20.400,00
TOTAL								20.400,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 56/2023 - Pregão: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). Adjudico a presente licitação,
Pinhal de São Bento, 17/08/2023. IRIO FERNANDES - PREGOEIRO